

Acordos de Leniência e seu contexto na Lei Anticorrupção

Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional – Desafios para o controle e para a fiscalização

Rafael Jardim Cavalcante

**DIÁLOGO
PÚBLICO**

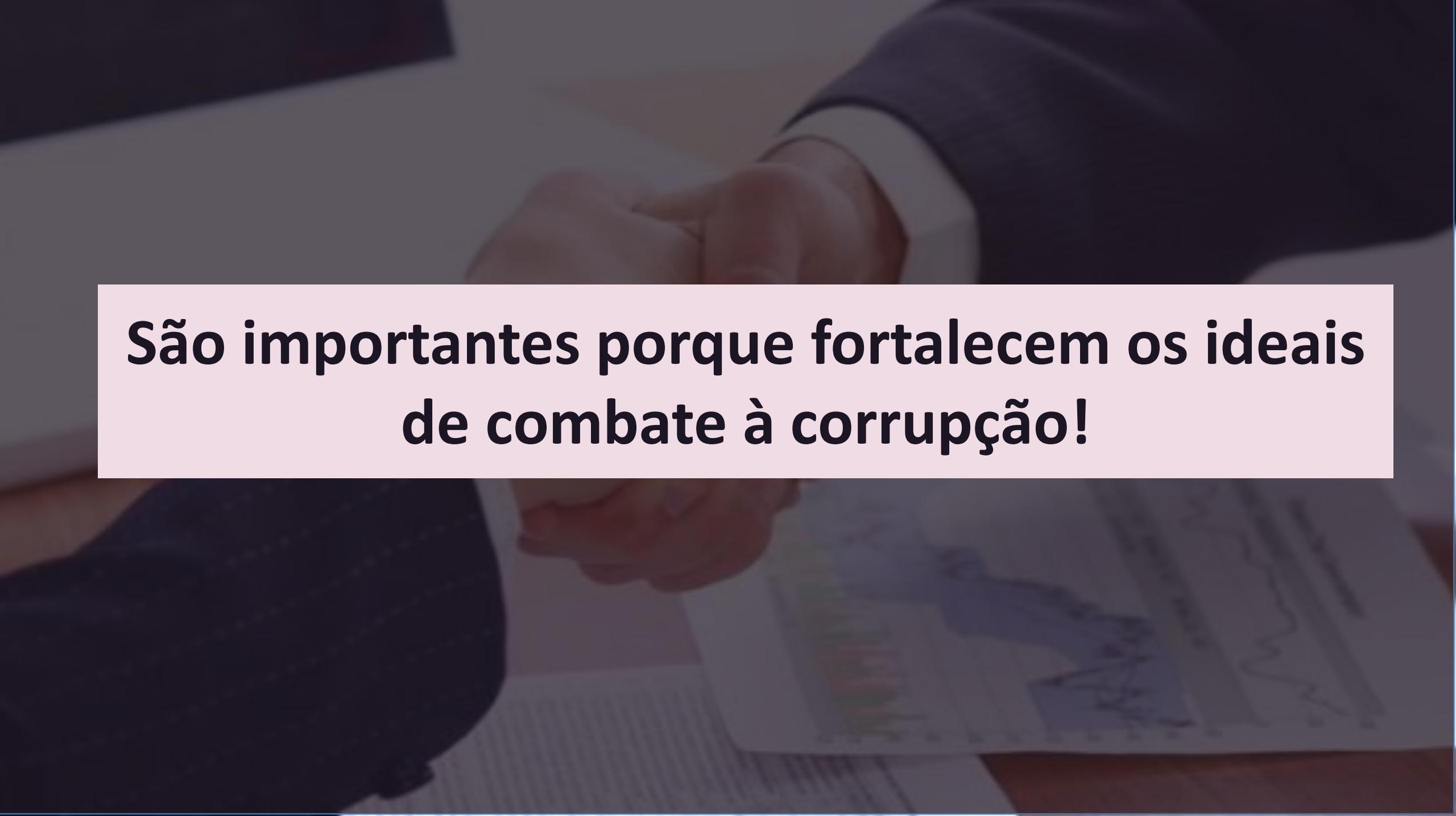
Os acordos de leniência não estão saindo...

Eles têm que sair?



Por que os acordos são importantes?



A close-up photograph of two hands in business suits shaking over a table with documents. The image is dimly lit and serves as a background for the text.

**São importantes porque fortalecem os ideais
de combate à corrupção!**



**“Misuse of the entrusted
power in private gain”**

O que é corrupção?



Quais os pilares
da Lei Anticorrupção?

Pilares da Governança (e combate à corrupção)

Transparência

Ética

Expectativa

Controladoras do resultado

Combate à corrupção



Qual o papel do TCU nesse processo?



E por que os acordos não saem?



Art. 16. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Art. 16. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II - a obtenção de informações e documentos **ainda não conhecidos pelos órgãos referidos no caput que comprovem a infração noticiada ou sob investigação;**

PARA DISCUSSÃO:

§ X Quando já existente acordo realizado com o Ministério Público, dispensa-se o cumprimento do inciso II do caput do art. 16.



OBRIGADO!